



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 500/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU -
ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E
ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.838.261/0001-09, com sede na Rua Prefeito José da Silva, nº 40, Bairro: Campo do Prado, Município: Cachoeira de Macacu / RJ - CEP: 28680-000, neste ato representado por sua Presidente **SÔNIA SILVA MAIA**, portadora da carteira de identidade nº 805692288 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.512.787-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Diz Martinez, 227-Cachoeira de Macacu - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/823/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 500/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/823/2015 .

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CARIÓTIPOS DE MALU
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, relativo ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CARIÓTIPOS DE MANOEL
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Sônia Silva Maia
SÔNIA SILVA MAIA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACAÛ
SÔNIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF/MF: *742.274.597-53*

2)

Nome:

Caroline A. Guerra
753.452.262-53

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS			
Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU		
CNPJ:	31.838.261/0001-09		
Endereço:	Rua Prefeito José da Silva -40 - Campo do Prado		
Cidade:	Cachoeiras de Macacu	RJ	CEP: 28.680-000
Nome do Responsável:	SONIA SILVA MAIA		
CPF:	173.512.787-68	Identidade:	805.69225-8
Endereço do Responsável:	Rua Manoel Diz Martinez, 227 - Ganguri - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000		

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à Criança e Adolescente com Deficiências		
Nome Programa de Trabalho:	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à Criança e Adolescente com Deficiências		
Gestor Proponente:	Maria Jose Cordeiro de Oliveira Neves	Foco de Ação:	Crianças e adolescentes

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	21/02/2023	Dt Fim:	18/08/2023

VALORES			
Vlr Concedente:		Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	

DADOS BANCÁRIOS			
Cod Banco:		Agência:	2050
		DV Agência:	8
		Conta Corrente:	
			15052
		DV Conta:	5

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e ações de **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS**, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Este projeto visa atender 30 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompleta com atividades programadas e organizadas de acordo com a demanda que vem crescendo, efetivando os direitos de crianças e adolescentes com deficiências motoras, intelectuais, auditivas, visuais ou múltiplas. Dando-as a oportunidade de participar de atividades culturais, educacionais e artísticas, como também habilitando e reabilitando no seu dia-a-dia Assim, o maior desafio é proporcionar autonomia aos nossos assistidos, tendo oportunidade de superar obstáculos, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrada no ambiente social. O projeto será desenvolvido à Rua Prefeito José da Silva, 40 – Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu – RJ.


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU
SONIA SILVA M.
CPF Nº 173.512.787
PRESIDENTE

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O programa tem como objetivo o atendimento de 30(trinta) crianças e adolescentes com deficiência no município de Cachoeiras de Macacu, em vulnerabilidade social e/ou risco social, sempre respeitando as limitações e deficiência de cada assistido, para uma melhor inclusão e integração, efetivando os direitos das crianças e adolescentes e fortalecendo os vínculos familiares e junto a sociedade e ao mesmo tempo proporcionando autonomia, assim, ter oportunidade de superar obstáculos, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrada no ambiente social em que vive e frequenta.

Público Alvo

Criança e adolescente com deficiência

Problema a Ser Resolvido

Visto que o município de Cachoeiras de Macacu só tem a Associação Pestalozzi para esse atendimento a criança e adolescente com deficiência, o atendimento continuado não é ofertado pela saúde no município e no caso da educação só os alunos da rede pública municipal tem alguns atendimentos. Portanto, como resultado visamos contribuir que pelo ao menos 80% dos atendidos consigam superar e desenvolver sua autonomia, 80% das famílias acompanhadas pelo projeto consigam fortalecer seus vínculos familiares, 90% dos atendidos consigam serem incluídos nas salas regulares do município, já que os nossos assistidos têm comprometimentos graves e que 100% dos assistidos tenham seus direitos respeitados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Os resultados são sempre a médio e longo prazo dependendo da limitação de cada assistido. Assim, a inserção da criança e o adolescente em um novo contexto social; motivar o desenvolvimento de seu potencial e ao mesmo tempo poder aplicá-lo no seu dia-a-dia por meio de sua autonomia, melhorando sua afetividade, auto-estima, o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, sensorial, das relações, ou seja, sua qualidade de vida.

Indicadores Avaliação Resultados

INDICADORES DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade		Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etapas 1	Coord. Técnico	Pessoa	1	11.045,75	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	Psicóloga	Pessoa	1	5.840,69	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 3	Assistente Social	Pessoa	1	5.840,69	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 4	Pedagogo	Pessoa	1	5.840,69	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 5	Oficineiro	Pessoa	1	6.940,35	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 6	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	5.784,22	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 7	Servente	Pessoa	1	7.505,04	21/02/2023	18/08/2023

Meta 2							
Etapa 1	Aluguel	Pessoa	1		10.680,00	21/02/2023	18/08/2023
Meta 3							
Etapa 1	Decimo Terceiro	Pessoa	1		4.145,20	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 2	1/3 FÉRIAS	Pessoa	1		3.000,00	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 3	FGTS/FGTS 13º	Pessoa	1		5.374,84	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 4	GPS/GPS 13º	Pessoa	1		4.111,56	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 5	PI5	Pessoa	1		527,65	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 6	Verbas rescisórias /40%	Pessoa	1		5.011,62	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 7							

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Pesso Física (recursos Humanos, férias e decimo terceiro)						
Natureza de Despesa:	3393938						
Endereço:	Rua Prefeito José da Silva - 40 Campo do Prado						
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:	RJ
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	60.954,25		60.954,25

Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS						
Natureza de Despesa:	44903058						
Endereço:	Rua Prefeito Jose da Silva -40 - Campo do Prado						
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:	RJ
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	10.014,05		10.014,05
Descrição do Bem/Serviço:	Locação de Bens Imovel (aluguel)						
Natureza da Despesa:	33903616						
Endereço:	Rua Prefeito José da Silva - 40 Campo do Prado						
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:	RJ
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	10.680,00		10.680,00


 ASSOCIAÇÃO RESISTÊNCIA DE COQUEIRO
 SONIA SILVA M.A.
 CPF: Nº 173.512.787
 PRESIDENTE

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
(Mês de fev/mar)	20.412,35		20.412,35
(Mês de abr/maio/junho)	40.824,15		40.824,15
(Mês de julho/agosto)	20.411,80		20.411,80
			81.648,30

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2022

Local e data

PropONENTE
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU
SONIA SILVA MAIA
CPF nº 173.512.787-68
PRESIDENTE

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

TERMONDA LENA FLORES RODRIGUES

MARIA OLENEWA - AMADANÇA, do parágrafo Quinto, que terá a seguinte redação:
VALOR: A realização de pagamentos a servidores, pela AMADANÇA, no bojo de projetos inscritos em editais de fomento ou não, é possível, desde que não infringidas possíveis regras proibitivas nas esferas da Administração Pública e nos respectivos editais, cujo conhecimento e respeito é de responsabilidade da própria AMADANÇA.
DATA DA ASSINATURA:15/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000249/2021.

Id: 2446950

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/RJ é um órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 26 de maio de 1993, alterada pela Lei complementar nº 138, de 30 de junho de 2010. O Conselho vem por meio desta solicitar, a Publicação no D.O. do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2023 aprovada pelo Pleno na assembleia em 14 de dezembro de 2022. Segue em anexo o Calendário. Processo nº SEI-310003/003936/2022.

CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023	
JANEIRO	18
FEVEREIRO	15
MARÇO	22
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	22
DEZEMBRO	13

Id: 2447072

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 014/2022.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi do Município de Tanguá.
OBJETO: o pagamento do período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016, no valor de R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de documentos apresentados nos autos do Processo nº SEI-310005/000660/2022.
PERÍODO: 01/04/2016 a 31/05/2016.
VALOR: R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
ASSINADO EM: 08.12.2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000660/2022.

Id: 2447070

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Núcleo Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente - NEAC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - modalidade convivência dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 111.931,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/747/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 167.920,44.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SE-E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 282.227,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 81.648,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aura Celeste.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 05/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 72.040,20.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 79.423,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/04/2023 a 08/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 179.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 29/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 216.097,98
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 141.007,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1001/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 151.680,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 282.160,68.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/988/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 02/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 155.987,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1000/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-

ção nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 168.798,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015.

Id: 2447079

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2010.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 066/2010.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/1052/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 103/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1426/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 105/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1428/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 107/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1430/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 108/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1431/2014.

Id: 2447180

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 209/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 209/2014.
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/2288/2014.

Id: 2447183

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 138/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 138/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1114/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 140/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1115/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 191/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1972/2014.

Id: 2447181

